



## **EDITAL EXTERNO Nº. 008/2017/FUNDESJ**

**A Superintendente da Fundação Municipal Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito**, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a desistência por parte do docente que havia assumido a Disciplina de Linguagem de Programação II (Projetos de Sistemas para Web: modelo cliente-servidor, padrão MVC, arquitetura em camadas, protocolo http. Linguagens de marcação para Interface com o usuário. Servidores: web, web dinâmico e de aplicação. Linguagens de programação para Internet Java. Tecnologias de apoio à programação para Internet. Frameworks de programação para Internet).

CONSIDERANDO a dificuldade de profissional qualificado e com formação específica na área exigida para a Disciplina (Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação e pós-graduação na mesma área).

CONSIDERANDO o início das aulas referentes ao segundo semestre e por disponibilizarmos de pouco tempo hábil para realização do referido Processo Seletivo Simplificado atribuindo-se o mesmo a caráter de emergência.

### **RESOLVE:**

A abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

São José, 25 de julho de 2017.

**Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann**  
**Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ**

**Prof. Dr. Juarez Perfeito**  
**Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ**



## EDITAL EXTERNO Nº. 008/2017/FUNDESJ

### ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO USJ.

A Superintendente da Fundação Municipal Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Superior Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis nº 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
- 1.2 O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br).
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4 Fica designado como local de atendimento deste Processo Seletivo Simplificado:  
**Posto de Atendimento ao Candidato:**  
Local: Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José – Setor de Gestão de Pessoas – Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José - SC  
Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 15h00min às 19h30min.
- 1.5 A interposição de recursos poderá ser feita presencialmente, na sede administrativa do USJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a [gestaopessoasusj@gmail.com](mailto:gestaopessoasusj@gmail.com)



**1.6** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos entregues.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

### **2.1. Da Taxa de Inscrição**

2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, deverá ser creditada através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato).

2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

### **2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição**

2.2.1. A inscrição poderá ser feita, presencialmente, na sede administrativa do USJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por correspondência via SEDEX endereçado à sede administrativa do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José – SC, CEP: 88.102-130.

2.2.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher e entregar ou remeter a Ficha de Inscrição (ANEXO I), e
- b) apresentar ou remeter a cópia do currículo da Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital, e
- c) apresentar o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.2.3. O currículo no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, e acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade; e
- b) Comprovante da titulação exigida: **Graduação:** Diploma ou Certificado de Colação de Grau; **Especialização:** Diploma ou Certificado de Conclusão; **Mestrado ou Doutorado:** Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.

2.2.4. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre **25 de julho de 2017 até 01 de agosto de 2017**.

2.2.5. O horário de atendimento para as inscrições feitas presencialmente na sede administrativa do USJ, localizada no endereço citado no item 2.2.1 deste edital, é das **15h00min às 19h30min**.



2.2.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

### **2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição**

2.3.1. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à sede do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 97. Kobrasol – São José – SC, CEP:88.102-130, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 15h00min às 19h30min **até o dia 27 de julho de 2017** (data de protocolo de entrega no USJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.

2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de **27 de julho de 2017**.

2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à sede do USJ, situada à Rua Silvia Maria Fabro, 98. Kobrasol – São José – SC, CEP:88.102-130, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 15h00min às 19h30min **até o dia 27 de julho de 2017** (data de protocolo de entrega no USJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição, cópia dos documentos para comprovação desta condição:

- a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- c) Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada **no dia 28 de julho de 2017**, pelo site [www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br) e na sede administrativa do USJ.

2.3.5. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até **o dia 01 de agosto de 2017**, último dia previsto para pagamento da inscrição.

2.3.6. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.

### **2.4. Da homologação das inscrições**

2.4.1. A **homologação das inscrições será divulgada até o dia 04 de agosto de 2017, pelo site [www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br)**



2.4.2. Caso o nome do candidato não conste do relatório das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2017**, e-mail para o endereço eletrônico [gestaopessoasusj@gmail.com](mailto:gestaopessoasusj@gmail.com), com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone, **no dia 08 de agosto de 2017**, quando será publicada a homologação final no site da instituição e no Diário Oficial dos Municípios.

### **3. Da prova de títulos:**

**3.1** A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.

**3.2** Para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.

**3.3** Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

**3.4** Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre,e/ou;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
- c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;
- d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**3.5** Os comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;

f) para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**3.6** Na análise desta comprovação, o termo área da disciplina será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.

**3.7** Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Protocolos da sede administrativa do USJ, no horário e endereço citados no item 1.4, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo Simplificado e ficará a disposição do responsável até a data de 30 dias após esta data. Após esse período, o material será incinerado.

#### **4. Do resultado final:**

**4.1** O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ordem classificatória, conforme pontuação obtida na Prova de Títulos.

**4.2** O resultado final será publicado em Edital, no dia **09 de agosto de 2017**, no Diário Oficial dos Municípios, e no endereço [www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br), contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

**4.3** Serão considerados, como critérios de desempate para a classificação final dos candidatos, na seguinte ordem:

Primeiro critério - a maior titulação;

Segundo critério - o maior tempo de docência no magistério superior na disciplina;

Terceiro critério - o maior tempo de docência no magistério superior;

Quarto critério - a maior idade.

**4.4** Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo III do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

**4.5** O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.

**4.6** Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

**4.7** A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão própria, designada pelo Reitor.

## **5. Da Homologação e publicação das etapas do processo**

**5.1.** Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que solicitado presencialmente na sede administrativa do USJ, em endereço e horário previstos no item 1.4 deste edital, ou ainda, encaminhado para o endereço eletrônico [gestaopessoasusj@gmail.com](mailto:gestaopessoasusj@gmail.com), **até o dia o 10 de agosto de 2017.**

**5.2.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após julgados os possíveis recursos impetrados, será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado **no dia 11 de agosto de 2017**, no Mural da Sede Administrativa da Reitoria, no Diário Oficial dos Municípios, e no site do USJ ([www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br)), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

## **6. Cronograma das atividades**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
25/07 a 01/08/2017	Período de Inscrições.
04/08/2017	Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado.
07/08/2017	Período de Recursos da homologação das inscrições.
08/08/2017	Divulgação da homologação final.
09/08/2017	Resultado da Avaliação da Prova de Títulos
10/08/2017	Data Final para Pedidos de Recursos da Classificação na Prova de Títulos.



**FUNDESJ**  
Fundação Municipal Educacional de São José



11/08/2017

Homologação do Resultado Final do processo seletivo Simplificado.

## **7. Das Vagas do Processo Seletivo Simplificado:**

**7.1** A vaga do Processo Seletivo Simplificado está relacionadas no (Anexo III).

**7.2** A disciplina e os dias da semana previsto para a vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

## **8. Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal**

**8.1** O professor selecionado será remunerado com 05 (cinco) horas semanais, conforme a titulação, a saber: Especialização: R\$ 534,07 / Mestrado: R\$ 626,91 / Doutorado: R\$ 914,41.

## **9. Da contratação:**

**9.1.**O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis nº 4.955/2010 e 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.

**9.2.**O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos.

**9.3.**O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

**9.4.**Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

**9.5.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

**9.6.**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 25 de julho de 2017.

**Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann**

**Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ**

**Prof. Dr. Juarez Perfeito**

**Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ**





## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

**Edital nº 008/2017/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Uf:</b>	<b>Data de Emissão:</b>
<b>Cpf:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não</b>		
<b>Endereço Residencial (Rua / Av.):</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>País:</b>	<b>DDD:</b>	<b>Tel:</b>	<b>Cel:</b>
<b>E-mail:</b>			

ÁREA DE INSCRIÇÃO
<b>Código Vaga: ( )</b> <b>Área de Inscrição:</b> _____

São José, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Itens de Análise	Referência	Resultado
<b>1. PÓS-GRADUAÇÃO</b> *poderá pontuar apenas um item de cada categoria.	<b>Máximo: 3,0</b>	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	2,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	1,5	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
<b>2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA</b>	<b>Máximo: 2,0</b>	
2.1 0,20 pontos por semestre completo		
<b>2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS</b>	<b>Máximo: 3,0</b>	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA</b>	<b>Máximo: 2,0</b>	
3.1 0,2 ponto por ano completo		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



### ANEXO III

#### Da Vaga do Processo Seletivo Simplificado

#### Área 1: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.1	Linguagem de Programação II	ADS	terça-feira / 18h30min às 22h00min	Projetos de Sistemas para Web: modelo cliente-servidor, padrão MVC, arquitetura em camadas, protocolo http. Linguagens de marcação para Interface com o usuário. Servidores: web, web dinâmico e de aplicação. Linguagens de programação para Internet Java. Tecnologias de apoio à programação para Internet. Frameworks de programação para Internet.	Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação e pós-graduação na mesma área	5 horas